EDITAL

SELEÇÃO PÚBLICA	**222/2026**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	**MENOR PREÇO**
MODO DE DISPUTA (ABERTO \| FECHADO \| COMBINADO)	**ABERTO E FECHADO**
ABERTURA DAS PROPOSTAS	**03/11/2026 às 10:00**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	**03/11/2026 às 10:10**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**www.bll.org.br**
E-MAIL	**selecao@finatec.org.br**

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Seleção Pública do tipo menor preço, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e pelas condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência divulgado conjuntamente.

O Edital, o Termo de Referência e os demais documentos da Seleção Pública estão disponíveis para consulta nos endereços eletrônicos indicados no aviso, observadas as formas de divulgação previstas no art. 9º do Decreto nº 8.241/2014.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de bens e/ou a prestação de serviços comuns descritos no Termo de Referência, conforme as condições, quantidades, requisitos e exigências nele estabelecidos.

1.2. A contratação destina-se ao atendimento das necessidades do Projeto "*Ecossistema de Software Livre para Gestão Orientada a Dados e Integração de Bases DO Observatório deContratações Públicas*", em conformidade com o respectivo Plano de Trabalho.

1.3. O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e durabilidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

finatec.org.br
Telefone: 61 39743400
WhatsApp: 61 39743555
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-903

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Respeitadas as condições normativas, poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.

2.2. Estará impedida de participar a Empresa que:

2.2.1. Seja declarada inidônea pela Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

2.2.2. Esteja impedida de participar de seleções ou de contratar com a FINATEC, ou submetida a sanção que alcance a presente contratação, durante o prazo e nos limites da penalidade aplicada.

2.2.3. Esteja proibida de contratar com o Poder Público nos termos do art. 72, §8°, V, da Lei n° 9.605/98.

2.2.4. Que possua em seu quadro societário funcionário ou dirigente da FINATEC.

2.2.5. Tiver com decretação de falência e/ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, ou que se encontre sob concurso de credores ou em dissolução ou liquidação.

2.2.6. Possua administrador, representante ou sócio com poder de direção que também atue em outra participante desta Seleção Pública, quando essa circunstância comprometer a independência das propostas ou a competitividade do procedimento.

2.2.7. O objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste instrumento convocatório.

2.3. Nenhuma participante poderá participar desta Seleção Pública com mais de uma proposta de preços para o mesmo objeto licitado.

2.4. Todos os documentos exigidos nesse instrumento convocatório deverão ser enviados na plataforma da BLL COMPRAS.

2.5. No caso de participante constituída como empresário individual, o registro comercial será apresentado na fase de habilitação.

2.6. Na presente Seleção Pública, somente poderá se manifestar, em nome da participante, a pessoa por ela credenciada.

2.7. A participação na presente Seleção Pública implica a aceitação plena de todas as condições constantes deste Edital e do Termo de Referência, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares aplicáveis e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

2.8. A documentação de habilitação e a proposta final readequada serão exigidas apenas da participante provisoriamente classificada em primeiro lugar, após a fase de lances e a negociação.

finatec.org.br
Telefone: 61 39743400
WhatsApp: 61 39743555
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-903

3. DA FERRAMENTA UTILIZADA PARA O CERTAME

3.1. A sessão pública desta **SELEÇÃO PÚBLICA ELETRÔNICA** utilizará a plataforma https://bll.org.br, disponibilizada pelo Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3.2. Quaisquer dúvidas relativas à utilização da ferramenta deverão ser feitas ao BLL Compras - https://bll.org.br, e-mail contato@bll.org.br e telefone (41) 3097 – 4600, não sendo de responsabilidade da Comissão de Seleção da FINATEC a prestação de quaisquer informações relativas à ferramenta, ressalvadas aquelas relativas ao procedimento próprio erigido neste instrumento.

3.3. A participante será responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances.

3.4. Incumbirá à participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Comprador responsável e as participantes.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

4.1. Os pedidos de esclarecimento e as impugnações ao Edital deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção, por meio do sistema eletrônico, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

4.2. Os pedidos serão respondidos até 01 (um) dia útil antes da data de abertura da Seleção Pública, por meio do sistema eletrônico.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para o acesso ao sistema eletrônico no sítio - https://bll.org.br.

5.2. O uso da senha de acesso pela empresa proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à FINATEC, promotora da seleção, responsabilidades por eventuais usos indevidos da senha, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento para acesso ao sistema é de inteira responsabilidade do fornecedor ou de seus representantes legais, e cabe aos mesmos efetuar o cadastramento com dados corretos e atentando para a indicação do endereço eletrônico para melhor comunicação com a empresa.

5.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da empresa proponente e a presunção de sua capacidade técnica na forma eletrônica.

finatec.org.br
Telefone: 61 39743400
WhatsApp: 61 39743555
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-903

5.5. Antes do início da sessão, os representantes interessados deverão estar regularmente credenciados na plataforma BLL Compras, com poderes para praticar os atos da Seleção Pública, inclusive formular lances e manifestar intenção de recurso.

5.6. Cada fornecedor credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir na seleção pública e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Instrumento Convocatório por sua representada.

5.7. Para o credenciamento é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

5.7.1. Documento oficial de identidade.

5.7.2. Procuração por instrumento público ou particular, neste último caso, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), que comprove a capacidade de representação, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes à seleção pública, em nome do fornecedor interessado.

5.7.3. Caso o representante seja sócio da sociedade com poderes de representação ou titular de firma individual, documentos (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.) nos quais estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.7.4. Os documentos de credenciamento serão encaminhados eletronicamente pela plataforma BLL Compras. A Comissão de Seleção poderá realizar diligência para verificar sua autenticidade, validade ou conteúdo.

5.7.5. Os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual deverá acompanhar a documentação de credenciamento.

5.8. A ausência ou incorreção insanável dos documentos de credenciamento impedirá a atuação do representante na sessão, sem acarretar, por si só, a exclusão da proposta regularmente apresentada pela participante, ressalvadas as hipóteses em que o vício comprometa a própria validade da participação.

5.9. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado, desde que seja encaminhada a documentação exigida para o credenciamento até o horário e data da abertura da sessão.

5.10. Não será admitida a atuação do mesmo representante em nome de mais de uma participante quando essa circunstância comprometer a independência das propostas ou a competitividade do procedimento, mediante decisão motivada da Comissão de Seleção.

6. DA APRESENTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. Após a divulgação do instrumento convocatório, observado o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis entre a publicação do aviso e a data limite para apresentação das propostas, a participante deverá cadastrar sua proposta no sistema eletrônico até a data e a hora indicadas no preâmbulo.

6.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato de caráter público, ou em caso de problemas técnicos e/ou operacionais, que impeçam a realização deste evento na

finatec.org.br
Telefone: 61 39743400 | WhatsApp: 61 39743555
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-903

data acima marcada, a seleção pública será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local, horário e forma de realização da sessão.

6.3. Os documentos deverão ser apresentados nos prazos e pelos meios definidos neste Edital e no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação ou inabilitação, conforme a fase e a natureza da exigência.

6.4. Fica dispensado o envio dos documentos de habilitação no momento do cadastro da proposta inicial, visando a celeridade processual. A empresa participante declarará, sob as penas da lei, que possui toda a documentação exigida e que a apresentará caso seja o Vencedor.

6.4.1. Na hipótese de apresentação da proposta de menor preço, caso a documentação de habilitação apresentada esteja incompleta ou apresente falhas formais que possam ser sanadas, a FINATEC poderá, a seu critério, conceder prazo complementar para apresentação ou regularização da documentação.

6.5. A proposta de preços deverá ser apresentada eletronicamente, em língua portuguesa e em reais, por documento identificável e subscrito por representante com poderes para vincular a participante.

6.6. A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

6.7. A participante deverá apresentar descrição suficiente do objeto ofertado, observadas as especificações mínimas do Termo de Referência, com a indicação de marca, modelo, metodologia ou demais elementos de identificação somente quando aplicáveis à natureza da contratação.

6.8. A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

6.9. Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

6.10. O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

6.11. Decorrido o prazo de validade das propostas sem a emissão do instrumento de contratação ou a convocação para sua assinatura, as participantes ficarão liberadas dos compromissos assumidos.

6.12. Até antes do horário limite para o início da sessão pública, as empresas proponentes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.13. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e o atendimento às exigências deste Edital e do Termo de Referência.

6.14. Consideram-se incluídos nos preços todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, não sendo admitida cobrança adicional por despesa que devesse ter sido considerada na formação da proposta.

6.15. A proposta deverá declarar que os preços incluem tributos, fretes, seguros, mão de obra, materiais, encargos e demais despesas incidentes sobre a execução do objeto.

6.16. Aberta a Seleção Pública, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Seleção.

6.17. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do Edital ou do Termo de Referência, apresentarem preço superior ao valor máximo aceitável ou forem manifestamente inexequíveis, assegurada a realização de diligência quando necessária.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Encerradas a etapa de lances e a negociação, o Comprador examinará a proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à conformidade com o objeto e ao valor máximo aceitável.

7.2. Sendo aceitável a proposta, a participante detentora do melhor preço deverá encaminhar, no prazo estabelecido no item 9.2, a documentação de habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica relacionada abaixo:

7.3. A documentação relativa à habilitação jurídica (Art. 19, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

7.3.1. Registro comercial, no caso de Empresa individual.

7.3.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedades Comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de Sociedades por Ações.

7.3.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.4. A documentação referente à regularidade fiscal (Art. 20, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

7.4.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.4.3. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.5. A documentação referente à qualificação econômico-financeira (Art. 22, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

7.5.1. Apresentação de certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO E DOS MODOS DE DISPUTA

8.1. A abertura da presente seleção dar-se-á em sessão pública eletrônica, dirigida pelo Comprador da FINATEC e sua Comissão de Seleção, na data, horário e endereço eletrônico indicados no quadro de dados deste Edital.

finatec.org.br
Telefone: 61 39743400 | WhatsApp: 61 39743555
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-903

8.2. O modo de disputa aplicável será exclusivamente aquele selecionado no quadro de dados: aberto, fechado ou combinado, observado o art. 10 do Decreto nº 8.241/2014 e as regras operacionais da plataforma eletrônica compatíveis com este Edital.

8.3. MODO ABERTO. Quando selecionado o modo aberto, os fornecedores apresentarão lances públicos e sucessivos por meio eletrônico, em valores decrescentes, observados os parâmetros e intervalos admitidos pelo sistema.

8.4. MODO FECHADO. Quando selecionado o modo fechado, as propostas permanecerão sigilosas até a data e hora previamente designadas para sua divulgação, quando serão ordenadas conforme o critério de menor preço, sem etapa pública de lances sucessivos.

8.5. MODO COMBINADO - FECHADO/ABERTO. Quando selecionada essa sequência, serão inicialmente recebidas propostas fechadas. Após sua divulgação e ordenação, as três propostas de menor preço, consideradas as situações de empate, participarão da etapa aberta de lances sucessivos.

8.6. MODO COMBINADO - ABERTO/FECHADO. Quando selecionada essa sequência, haverá inicialmente etapa aberta de lances sucessivos. Encerrada essa etapa, as três participantes mais bem classificadas, consideradas as situações de empate, serão convocadas a apresentar proposta final fechada, sigilosa até o encerramento do prazo definido pelo sistema.

8.7. A participante será responsável por acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão e por observar as mensagens, prazos e comandos emitidos pela plataforma.

8.8. No modo aberto ou na etapa aberta do modo combinado, somente serão aceitos lances compatíveis com as regras do sistema e com o critério de menor preço, prevalecendo, em caso de igualdade, aquele registrado primeiro, sem prejuízo dos critérios legais de preferência.

8.9. Durante a etapa aberta, as participantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação de seu detentor.

8.10. No caso de desconexão do Comprador, se o sistema eletrônico permanecer acessível às participantes, os atos e lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo das providências posteriores necessárias ao regular prosseguimento da sessão.

8.11. Encerrada a disputa correspondente ao modo selecionado, o sistema apresentará a ordem de classificação, observados os critérios de preferência previstos no art. 17 do Decreto nº 8.241/2014. Persistindo empate, será realizado sorteio em sessão pública eletrônica, com registro em ata.

8.12. O Comprador poderá encaminhar contraproposta à participante provisoriamente classificada em primeiro lugar para obtenção de condição mais vantajosa, observado o critério de julgamento e vedada a negociação de condições distintas das previstas no instrumento convocatório.

8.13. Encerradas a disputa e a negociação, o Comprador anunciará a participante provisoriamente classificada em primeiro lugar, sem prejuízo da análise da proposta e da habilitação.

9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINAL

9.1. Após o encerramento do modo de disputa selecionado e da negociação, quando cabível, a Comissão de Seleção iniciará o julgamento da proposta final, observando o critério de menor preço aplicado à divisão do objeto definida no Termo de Referência e as disposições dos itens 9.3 a 9.16.

9.2. A participante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta final no prazo de até 2 (duas) horas, quando houver necessidade de readequação ou complementação formal, com os valores compatíveis com o resultado da disputa e os documentos relativos ao objeto ofertado exigidos no Termo de Referência, pelo sistema eletrônico ou por outro meio indicado pelo Comprador em mensagem registrada no sistema.

9.3. A proposta final será apresentada de forma legível, sem emendas ou ressalvas, datada e firmada pelo representante legal, com as informações exigidas no item 6 deste Edital e no Termo de Referência.

9.4. A proposta final será submetida à Comissão de Seleção, que verificará a conformidade do objeto ofertado e dos valores com o Edital, o Termo de Referência e o valor máximo aceitável.

9.5. Quando necessária avaliação técnica, a Comissão de Seleção encaminhará a proposta à área requisitante, que verificará a conformidade do objeto e emitirá manifestação técnica fundamentada.

9.6. A FINATEC se reserva o direito de realizar diligências, a qualquer momento, com a finalidade de apurar indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares.

9.7. Será facultado à empresa proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

9.8. No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia.

9.9. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade da empresa proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.10. Se a proposta ou lance de menor preço não for aceitável ou for desclassificada, será solicitado para o próximo colocado que apresente a Proposta Final atualizada, conforme termos e prazos do item 9.2, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao instrumento convocatório.

9.11. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, a Comissão de Seleção, através do Comprador, poderá negociar com a arrematante para que seja obtido melhor preço.

9.12. No julgamento, serão observadas as especificações, os parâmetros mínimos de desempenho, qualidade e demais requisitos definidos no Termo de Referência.

9.13. Eventual empate será resolvido na forma dos itens 8.9 e 8.10 deste Edital.

9.14. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências da Seleção Pública, apresentarem preço superior ao valor máximo aceitável ou forem manifestamente inexequíveis.

finatec.org.br
Telefone: 61 39743400
WhatsApp: 61 39743555
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-903

9.15. A Comissão de Seleção poderá promover diligência para esclarecer ou complementar a instrução, inclusive para confirmar informações, comprovar condição preexistente ou atualizar documento vencido após a apresentação da proposta, vedada a alteração da substância da proposta ou a criação posterior de condição que não existia na data exigida.

9.16. Se nenhuma proposta permanecer classificada ou nenhuma participante atender às condições de habilitação, a FINATEC poderá conceder prazo para saneamento ou apresentação de nova documentação ou proposta. Permanecendo o insucesso, poderá ser adotada a contratação direta prevista no art. 9º, § 3º, do Decreto nº 8.241/2014, mantidas as condições do Edital e o valor máximo aceitável.

10. DOS RECURSOS (ART. 30, DECRETO Nº 8.241/2014) – FASE ÚNICA

10.1. Declarado o resultado do julgamento, qualquer participante poderá manifestar, imediatamente e de forma motivada, sua intenção de recorrer em campo próprio do sistema eletrônico, sendo-lhe assegurado acesso aos elementos necessários à defesa de seus interesses.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará preclusão do direito de recorrer e autorizará o prosseguimento do procedimento para aprovação do resultado e formalização da contratação.

10.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão e o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10(dez) minutos.

10.4. Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

10.5. As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo-lhes assegurada vista ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

10.6. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 3 (três) dias úteis, o encaminhará à autoridade máxima da FINATEC, que terá competência para a decisão final, em até 5 (cinco) dias úteis.

10.7. O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

10.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos.

10.9. O recurso e contrarrazões deverão ser encaminhados via plataforma da BLL COMPRAS, dentro dos prazos legais.

11. DO RESULTADO E DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Encerrada a fase recursal, a Comissão de Seleção divulgará o resultado e o submeterá à autoridade competente para aprovação.

finatec.org.br
Telefone: 61 39743400 | WhatsApp: 61 39743555
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-903

11.2. A participante vencedora será convocada para formalizar a contratação no prazo estabelecido pela FINATEC, dentro da validade da proposta.

11.3. A contratação será formalizada por contrato, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou outro instrumento hábil, conforme a natureza do objeto e as obrigações dele decorrentes.

11.4. O contrato poderá ser dispensado, mediante justificativa nos autos, nas hipóteses do art. 5º, § 1º, do Decreto nº 8.241/2014, desde que da contratação não resultem obrigações futuras.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado após a entrega, execução e aceite do objeto, conforme aplicável, mediante apresentação do documento fiscal correspondente, devidamente atestado pelo responsável designado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

12.2. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente obrigação da contratada relacionada ao objeto, assegurada a apuração e a comunicação da pendência.

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1. A contratada assumirá as seguintes obrigações:

13.1.1. Executar o objeto em conformidade com este Edital, o Termo de Referência, a proposta aceita e o instrumento de contratação.

13.1.2. Cumprir os prazos, locais, níveis de qualidade e demais condições definidos no Termo de Referência.

13.1.3. Corrigir, reparar, substituir ou reexecutar, às suas expensas, o objeto que apresente vício, defeito ou desconformidade, no prazo estabelecido no Termo de Referência.

13.1.4. Emitir o documento fiscal em conformidade com a legislação e manter, durante a execução, as condições de habilitação exigidas.

13.2. A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:

13.2.1. Emitir o instrumento de contratação adequado e disponibilizar as informações necessárias à execução do objeto.

13.2.2. Acompanhar, receber e atestar o objeto, bem como efetuar o pagamento nas condições estabelecidas.

14. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto, garantidos o contraditório e a defesa prévia, a FINATEC poderá aplicar as seguintes sanções:

14.1.1. Advertência.

finatec.org.br
Telefone: 61 39743400 | WhatsApp: 61 39743555
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-903

14.1.2. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela executada em atraso.

14.1.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial.

14.1.4. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total.

14.1.5. Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14.2. As multas serão aplicadas mediante decisão motivada e deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos da comunicação definitiva da penalidade.

14.3. As multas não recolhidas poderão ser descontadas de pagamentos devidos, sem prejuízo de cobrança pelos meios admitidos em direito.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A FINATEC poderá revogar a Seleção Pública por razão de interesse institucional devidamente motivada ou anulá-la em caso de ilegalidade, sem prejuízo da prévia manifestação dos interessados quando a decisão afetar direito já constituído.

15.2. As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

15.3. O objeto poderá ser acrescido ou suprimido mediante justificativa e acordo entre as partes, observado o art. 29 do Decreto nº 8.241/2014 e o instrumento de contratação.

15.4. É facultado ao Comprador da FINATEC:

15.4.1. Promover diligência para esclarecer ou complementar a instrução, nos limites estabelecidos no item 9.15 deste Edital.

15.4.2. Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção Pública.

15.4.3. Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

15.4.4. Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15.6. As respostas aos pedidos de esclarecimento e às impugnações serão divulgadas nos endereços eletrônicos indicados no aviso e no sistema eletrônico, cabendo às participantes acompanhar as informações disponibilizadas.

finatec.org.br
Telefone: 61 39743400
WhatsApp: 61 39743555
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-903

15.7. O atendimento insuficiente às exigências de habilitação ou da proposta será de responsabilidade da participante e poderá acarretar sua inabilitação ou a desclassificação da proposta, conforme a natureza do vício e após eventual diligência cabível.

15.8. A comunicação entre o Comprador e os interessados ocorrerá, preferencialmente, mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

15.9. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, com registro dos documentos apresentados, manifestações, recursos e demais ocorrências relevantes.

Brasília, 27 de outubro de 2026.



Rafael Souza Pereira

Comprador da Seleção

finatec.org.br

Telefone: 61 39743400
WhatsApp: 61 39743555

Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-903

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 222/2026

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos de informática, que se destinam a atender às necessidades do Projeto "*Ecossistema de Software Livre para Gestão Orientada a Dados e Integração de Bases DO Observatório de*

1.2. *Contratações Públicas",* conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

2.1 Especificações técnicas mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
01	**COMPUTADOR DESKTOP (MAC STUDIO)** Especificações técnicas: Computador de Alto Desempenho – Apple Mac Studio M5 Ultra Especificações técnicas mínimas: Modelo: Apple Mac Studio; Processador: Chip Apple M5 Ultra, com CPU de 30 núcleos; Processamento gráfico: GPU integrada de 64 núcleos; Neural Engine: 32 núcleos; Memória RAM: 96 GB de memória unificada; Armazenamento interno: SSD de 2 TB; Conectividade e interfaces: 06 portas Thunderbolt 5, sendo 02 frontais e 04 traseiras; 01 slot para cartão SDXC;	**UNIDADE**	**01**

finatec.org.br
Telefone: 61 39743400 | WhatsApp: 61 39743555
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-903

	02 portas USB-A; 01 porta HDMI; 01 porta Ethernet de 10 Gb; 01 entrada para fones de ouvido de 3,5 mm. Suporte a monitores: Compatibilidade com até 08 monitores externos; Recursos adicionais: Compatibilidade com Apple Intelligence; Acessórios inclusos: Cabo de alimentação original do fabricante; Condição: Equipamento novo, original de fábrica, sem uso anterior; Garantia: Mínima de 12 meses, prestada pelo fabricante ou rede autorizada. **VALOR UNITÁRIO REFERENCIAL: R$ 75.000,00**		

2.2. Será admitido exclusivamente equipamento da marca Apple, linha Mac Studio, com chip M5 Ultra, na configuração especificada neste Termo de Referência, sendo aceitas configurações iguais ou superiores, desde que atendam integralmente aos requisitos técnicos mínimos estabelecidos, especialmente quanto ao processador, GPU, Neural Engine, memória unificada, armazenamento e conectividade.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A presente contratação tem por objeto o fornecimento de equipamento de tecnologia para o Laboratório LabLivre da FCTE da Universidade de Brasília, no âmbito do Projeto "*Ecossistema de Software Livre para Gestão Orientada a Dados e Integração de Bases do Observatório de Contratações Públicas*".

3.2 A aquisição justifica-se pela necessidade de equipar o laboratório com a infra-estrutura necessária para que a equipe do projeto possa realizar os objetivos da pesquisa atendendo às demandas do TED entre MGI e UnB.

.

finatec.org.br
Telefone: 61 39743400
WhatsApp: 61 39743555
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-903

3.3 O item listado neste TR tem demanda específica de marca e modelo:

3.3.1 Computador Workstation AI (Mac Studio): A escolha do desktop marca Apple se justifica pelo baixo custo para desenvolvimento de algoritmos de IA (memória integrada de 96 GB) para desenvolvimento de pesquisa com modelos de LLMs locais além do apoio ao desenvolvimento de aplicações Web especificamente para iOS (Sistema Operacional do iPhone). É a única marca de computador que viabiliza o desenvolvimento nativo para esta plataforma.

4. DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 Os equipamentos devem ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo os produtos durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

4.2 Os equipamentos deverão ser entregues **na Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC**, localizada Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília/DF - CEP 70910903.

4.3 O prazo para entrega é de até **30 (trinta e cinco) dias corridos** após a emissão da Autorização de Fornecimento - AF.

4.4 A entrega dos equipamentos deverá estar acompanhada da respectiva Notas Fiscal de Venda.

4.5 O pagamento será efetuado mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vendedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada.

5. DA GARANTIA

5.1 Os equipamentos e seus componentes deverão ter garantia técnica 0n-site (no local da instalação) e de, no mínimo, 12 (doze) meses, podendo se estender a 36 (trinta e seis) meses contra defeitos de fabricação, sem quaisquer ônus para a Finatec, contados a partir da data da entrega.

5.2 Deverá ser fornecida assistência técnica autorizada/credenciada no Distrito Federal e em todo território nacional.

5.3 Os equipamentos devem ser substituídos em caso de qualquer falha de operação,

finatec.org.br
Telefone: 61 39743400
WhatsApp: 61 39743555
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-903

deverão obrigatoriamente ser reparados em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

5.4 A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do equipamento ou substituir por um novo equipamento sem qualquer ônus para a Finatec.

5.5 As soluções de manutenção e ou suporte técnico poderão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário com a presença de técnicos especializados.

5.6 O prazo de garantia dos equipamentos deve constar na Nota Fiscal.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Itens fora das especificações indicadas implicarão na recusa de recebimento por parte da Finatec, devendo a empresa vencedora providenciar a substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

6.2 Caso sejam constatadas anormalidades não previstas no produto fornecido ou nas condições de entrega, a contratada deverá comunicar previamente à contratante, para análise e adoção das providências cabíveis.

6.3 Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

6.3.1 Em caso de divergências entre o Termo de Referência e as Normas da ABNT, Associação Brasileira de Normas Técnicas, prevalecerão sempre estas últimas.

6.3.2 Em caso de dúvidas quanto à interpretação de qualquer documentação e das prescrições contidas no presente Termo de Referência, será consultada a coordenação do projeto.

6.3.3 Não caberá à Empresa contratada alegação de desconhecimento ou omissões em orçamento.

Coordenação do Projeto

finatec.org.br
Telefone: 61 39743400
WhatsApp: 61 39743555
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-903

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 222/2026

Razão Social/CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone: E-mail:

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações e condições do Edital e de seus anexos, em especial seu Anexo I - Termo de Referência – destinado à contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática.

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento dos itens descritos no Termo de Referência – Anexo I desta Seleção Pública, pelos valores, descritos na planilha detalhada abaixo:

VALOR UNITÁRIO REFERENCIA INFORMADO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 2.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	GARANTIA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					01	R$	R$
					TOTAL	R$	

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento dos equipamentos na forma prevista na Presente Seleção e seus anexos, pelo valor global de R$ *(valor por extenso).*

Obrigatório o preenchimento das especificações, marca e modelo da tabela acima.

Garantia: 12 meses

Prazo de Entrega: 30 dias

Validade da Proposta: 60 dias

Condições de Pagamento: conforme item 11 do Edital.

Dados bancários: Banco_____, Agência_____, Conta Corrente nº_____.

finatec.org.br
Telefone: 61 39743400
WhatsApp: 61 39743555
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-903

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos, nada mais podendo ser cobrado da FINATEC.

Declaramos total concordância com os termos e condições desta Sessão Pública.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)

finatec.org.br
Telefone: 61 39743400
WhatsApp: 61 39743555
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-903